



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº290/96 DE 04/11/96 =

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste das diárias aos servidores do Município quando em viagem à serviço da municipalidade dá outras providências.

O SENHOR **FRANCISCO PEREIRA GOULART**, Prefeito Municipal de Ibaíti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e, considerando o "Art. 2º do Decreto nº020/89 de 07/07/89"

DECRETA

Art. 1º)- Ficam reajustadas à partir de 1º/11/96, em 0,81% (Zero, oitenta e um por cento), as diárias estabelecidas pelo Decreto nº001/89, de 02/01/89 e seu integrante Anexo I.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis (04/11/96).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO "I" - TABELA DE DIÁRIAS

DECRETO Nº001/89 DE 02/01/89

DE ACORDO COM O REAJUSTE CONCEDIDO PELO DECRETO
Nº290/96 DE 04/11/96.

ESTABELECE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IBAITI,
EM CASO DE VIAGEM Á SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.

Com vigência a partir de 1º/11/96

TIPO	CARGO	VALOR R\$
I	PREFEITO MUNICIPAL	178,75
II	DIRETORES DE DEPARTAMENTOS OU CARGOS EM COMISSÃO	119,60
III	CHEFES DE DIVISÕES	59,64
IV	OUTROS SERVIDORES	34,78

* Demonstrativo da Inflação: **OUTUBRO - 0,81%**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO
DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e
noventa e seis (04/11/96).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

São Silvestre

22/12 à 31/12/1996

plante

COMO CRIA UM
DELINQUENTE
DEZ MANEIRAS FÁCEIS:

comece na infância a dar ao seu
tudo o que ele quiser.
Assim quando crescer, ele
editar que o mundo tem
gação de lhe dar tudo o que
ja

Quando ele disser nome feio,
gracia. Isto o fará considerar-
interessante

Nunca lhe dê orientação
piosa. Espere até que ele chegue
21 anos e decida por si mesmo.

Apanhe tudo o que ele deixar
do: livros, sapatos, roupas. Faça
o para ele, para que aprenda
ar nos outros a responsabilidade

Discuta com frequência na
tença dele. Assim não ficará
cado quando o lar se desfizer
s tarde.

Dê-lhe todo o dinheiro que ele
er. Nunca o deixe ganhar seu
prio dinheiro. Por que terá ele de
sar pelas mesmas dificuldades
você passou?

Satisfaz todos os seus desejos
comida, bebida e conforto. Negar
de acarretar frustrações
judiciais

Tome partido dele contra
inhos, professores, policiais
dos tem má vontade por com seu
co)

Deixe-o dirigir, ingerir bebida
oólica, praticar jogos proibidos
quando ele se meter em alguma
crença séria, dê esta desculpa:
unca consegui dominá-lo"

Prepare-o para uma vida de
agosto. E o seu merecido destino.
ELEGACIA DE POLÍCIA DE

"Não quero ser arrogante, mas o
tempo todo, desde a largada, eu
sabia que a vitória era minha",
disse a atleta da Funilense.

Roseli, que é a atual
campeã brasileira dos 5 mil e 10
mil metros e mora em Curitiba,
chamou a atenção dos especia-

listas que assistiram a prova por-
que dava a impressão de que cor-
ria puxando a perna. "Eu manco

mesmo", confirmou a fundista,
que foi 22ª colocada nos 5 mil
metros na Olimpíada de Atlanta.
"Fiz uma cirurgia no joelho es-
querdo em 90 e fiquei com uma
perna um pouquinho mais curta",
contou Roseli que seguiu para
Santana do Itararé comemorar a
vitória. Roseli fechou o ano tam-
bém como a segunda melhor do
mundo nos 16 quilômetros
(53mim30s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATI
ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº290/96 DE 04/11/96 =

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste das diárias aos servidores do Município
quando em viagem a serviço da municipalidade dá outras
providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, Prefeito
Municipal de Ibatí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e,
considerando o "Art. 2º do Decreto nº020/89 de 07/07/89"

DECRETA

Art. 1º)- Ficam reajustadas a partir de 1º/11/96, em 0,81% (Zero,
oitenta e um por cento), as diárias estabelecidas pelo Decreto nº001/89, de
02/01/89 e seu integrante Anexo I.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBATI, ESTADO
DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e
noventa e seis (04/11/96).

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO "I" - TABELA DE DIÁRIAS

DECRETO Nº001/89 DE 02/01/89

DE ACORDO COM O REAJUSTE CONCEDIDO PELO DECRETO
Nº290/96 DE 04/11/96.

em todas
resultará

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL
CENI APARECIDA MENDES MACIADO
DIRETORA FINANCEIRA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBATI, ESTADO DO
PARANÁ, aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis (06/05/96).

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as
disposições em contrário.

TOTAL..... R\$ 45.000,00

4110.00 - Obras e Instalações R\$ 45.000,00

16.88.5341-012 - REVESTIMENTO ESTRADAS VICINAIS

06.03 - D.O.V.S.U. - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

06.03 - D.O.V.S.U. - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

06.03 - D.O.V.S.U. - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

06.03 - D.O.V.S.U. - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

06.03 - D.O.V.S.U. - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

06.03 - D.O.V.S.U. - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

06.03 - D.O.V.S.U. - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

06.03 - D.O.V.S.U. - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

06.03 - D.O.V.S.U. - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

06.03 - D.O.V.S.U. - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

06.03 - D.O.V.S.U. - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

06.03 - D.O.V.S.U. - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

06.03 - D.O.V.S.U. - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

06.03 - D.O.V.S.U. - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

06.03 - D.O.V.S.U. - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

06.03 - D.O.V.S.U. - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

06.03 - D.O.V.S.U. - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

06.03 - D.O.V.S.U. - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

06.03 - D.O.V.S.U. - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

06.03 - D.O.V.S.U. - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

06.03 - D.O.V.S.U. - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

06.03 - D.O.V.S.U. - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

06.03 - D.O.V.S.U. - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

06.03 - D.O.V.S.U. - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

06.03 - D.O.V.S.U. - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

06.03 - D.O.V.S.U. - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

06.03 - D.O.V.S.U. - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

06.03 - D.O.V.S.U. - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

06.03 - D.O.V.S.U. - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

06.03 - D.O.V.S.U. - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

06.03 - D.O.V.S.U. - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

06.03 - D.O.V.S.U. - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

06.03 - D.O.V.S.U. - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

06.03 - D.O.V.S.U. - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

06.03 - D.O.V.S.U. - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

06.03 - D.O.V.S.U. - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

06.03 - D.O.V.S.U. - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

06.03 - D.O.V.S.U. - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

06.03 - D.O.V.S.U. - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

06.03 - D.O.V.S.U. - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

06.03 - D.O.V.S.U. - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

06.03 - D.O.V.S.U. - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

06.03 - D.O.V.S.U. - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

06.03 - D.O.V.S.U. - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

06.03 - D.O.V.S.U. - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

06.03 - D.O.V.S.U. - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

06.03 - D.O.V.S.U. - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

06.03 - D.O.V.S.U. - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

06.03 - D.O.V.S.U. - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

ESTABELECE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IBATI,
EM CASO DE VIAGEM A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.

Com vigência a partir de 1º/11/96

TIPO	CARGO	VALOR R\$
I	PREFEITO MUNICIPAL	178,75
II	DIRETORES DE DEPARTAMENTOS OU CARGOS EM COMISSÃO	119,60
III	CHEFES DE DIVISÕES	59,64
IV	OUTROS SERVIDORES	34,78

* Demonstrativo da Inflação: OUTUBRO - 0,81%

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBATI, ESTADO
DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e
noventa e seis (04/11/96).

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL